

DECRETO Nº 542/2015,

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre desmembramento de área particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003, de 16 de dezembro de 2003, em seu Art. 275.

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade do Sr. Arnaldo Iran Oliveira Correia, localizado a Avenida Francisco Paiva da Silva Quadra 11 Lote 01 – Jardim Nova Abadia - Abadia de Goiás, com área 456.51m², que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE: 01

ÁREA: 456,51m².

FRENTE: 15,50m para a Avenida Francisco Paiva da Silva;

FUNDO: 17,97 m confrontando com o lote 32;

CHANFRADO: 6,70m

LADO DIREITO: 23,44m confrontando com o lote 02;

LADO ESQUERDO: 20,43m confrontando com a Rua NA-03;

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE: 01

ÁREA: 216,97m².

FRENTE: 20,43m confrontando com a Rua NA - 03;

FUNDO: 24,47 m confrontando com o lote 1A;

LADO DIREITO: 5,50m confrontando com a Avenida Francisco Paiva da Silva;

LADO ESQUERDO: 7,92m confrontando com o lote 32;

LOTE: 1-A

ÁREA: 239.54m².

FRENTE: 10,00m para a Avenida Francisco Paiva da Silva;

FUNDO: 10,05 m confrontando com o lote 32;

LADO DIREITO: 23,44m confrontando com o lote 02;

LADO ESQUERDO: 24,47m confrontando com o lote 01;

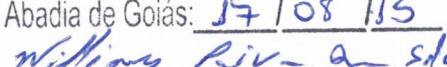
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2015.

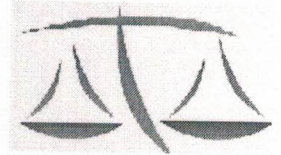
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 17/08/15


Secretário de Administração



PARECER JURÍDICO nº 127/2015

Processo nº 4997/2015
Interessado: **ARNALDO IRAN OLIVEIRA CORREIA**
Assunto: **DESMEMBRAMENTO DE LOTE**

ARNALDO IRAN OLIVEIRA CORREIA, brasileiro, portadora do RG nº 2125680 DGPC-GO, CPF nº 533.220.881-20, residente e domiciliada na Rua na-03, S/N, Qd. 11 Lt. 01 – Parque Izabel – Abadia de Goiás, protocolizou requerimento solicitando o desmembramento do lote 01, da Quadra 11, no Setor Jardim Nova Abadia – Abadia de Goiás.

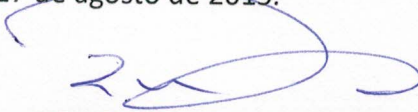
Juntou os documentos necessários, tais como: memorial descritivo, ART, cópia da escritura do terreno em nome do requerente, cópia da cédula de identidade, cópia do comprovante de IPTU.

A Lei Municipal nº 557/2015, de 18/05/2015, autoriza o desmembramento de lotes de esquina, desde que mantenha testada mínima de 10,00 (dez) metros e área mínima de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados.

De acordo com o memorial apresentado, com o desmembramento fica preservado os termos da Lei, razão pela qual opinamos favoravelmente ao pedido.

Este o nosso entendimento. Salvo Melhor Juízo.

Abadia de Goiás, 17 de agosto de 2015.


Celso D'Alcantara Barbosa
Advogado – OAB/GO 15663
Procurador Geral

CHEK LIST NECESSÁRIO PARA DESMEMBRAMENTO

PROTOCOLAR REQUERIMENTO ANEXANDO AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:

- Requerimento do proprietário do imóvel, contendo anexo, as documentações exigidas para desmembramento de imóvel.

- Cópia do CPF, RG, e comprovante de endereço do proprietário legal do imóvel, telefone de contato, e em situação de não proprietário, documentos pessoais e procuração do representante legal com reconhecimento de firma em cartório;

- Memorial descritivo e Planta, contendo situação atual e situação desmembrada, devidamente assinada pelo profissional técnico responsável pelo desmembramento.

- ART do desmembramento devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário (com quitação do CREA-GO);

- Certidão atualizada do imóvel;

- Imposto Territorial Urbano (devidamente quitado);

- Recolhimento da taxa de desmembramento (após averiguação de toda documentação).

REQUERIMENTO PARA REMEMBRAMENTO

Eu Arnaldo Leon Oliveira Pereira, portador (a) do RG nº 21.25.680 e CPF nº 533.220.881-20, residente e domiciliado na Rua Marcelo Baldeas nº 5 Lt 11 Dom Felipe Abadia go venho por meio deste, solicitar junto a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, **DESMEMBRAMENTO** do imóvel localizado no endereço Rua NA 3 Lt 11 Lot 51N Jardim Nova Abadia - Abadia de Goiás, possuindo área total de 456.51 m², conforme segue documentos anexo.

Telefone para contato: (62) 9273-3456

Abadia de Goiás, 14 de Agosto de 2015.

Arnaldo Leon

Requerente

Exmo Sr.

ROMES GOMES E SILVA

Prefeito Municipal

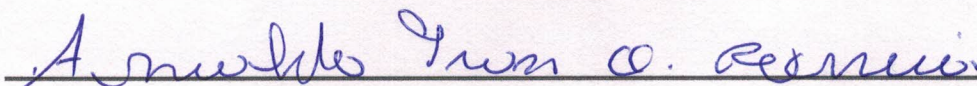
NESTA

REQUERIMENTO PARA DESMEMBRAMENTO

Eu **ARNALDO IRAN OLIVEIRA CORREIA**, portador do RG nº 2.125.680/2ªVia e CPF nº 533.220.881-20, residente e domiciliado na Rua Marcelo Caldas Qd. 05 Lt. 11 no setor Dom Felipe, venho por meio deste, solicitar junto a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, DESMEMBRAMENTO do imóvel localizado na Av. Francisco Paiva da Silva, Qd. 11 Lt. 01 no Jardim Nova Abadia, possuindo área total de 456,51 m², conforme segue documentos anexo.

Telefone para contato: (62) 9273-3456

Abadia de Goiás, 11 de agosto de 2015.



Arnaldo Iran de Oliveira Correia
Requerente

Exmo Sr.

ROMES GOMES E SILVA

Prefeito Municipal

NESTA

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
533.220.881-20

Nome
ARNALDO IRAN OLIVEIRA CORREIA

Data de emissão
17/06/1970

CELG DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
RUA EDEIA, N. 661 SETOR CENTRO CEP: 75350-000 GUAPO GO

NÚMERO	SÉRIE	EMIÇÃO	GRUPO
1563619	4	17/07/15	B1

Tarifa Social de Energia Elétrica
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

ARNALDO IRAN OLIVEIRA CORREIA
CPF/CNPJ: 53322088120 INSC.:
RUA NA-3, Q. 11, L. 01, S/N
JARDIM NOVA ABADIA
CEP: 75345000 ABADIA DE GOIAS GO

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10010505421	06/08/2015	354,56

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2125680/2-A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JAN/2000

NOME **ARNALDO IRAN OLIVEIRA CORREIA**

FILIAÇÃO **JOSE VICENTE CORREIA
MARIA EURIPIA DE OLIVEIRA CORREIA**

VARJAO-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 17/JUN/1970

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

DOC ORIGEM C.NAS. 636 FLS. 53 L. 2 CRC-VARJAO-GO EM 15/11/1977

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.111 DE 29/08/83

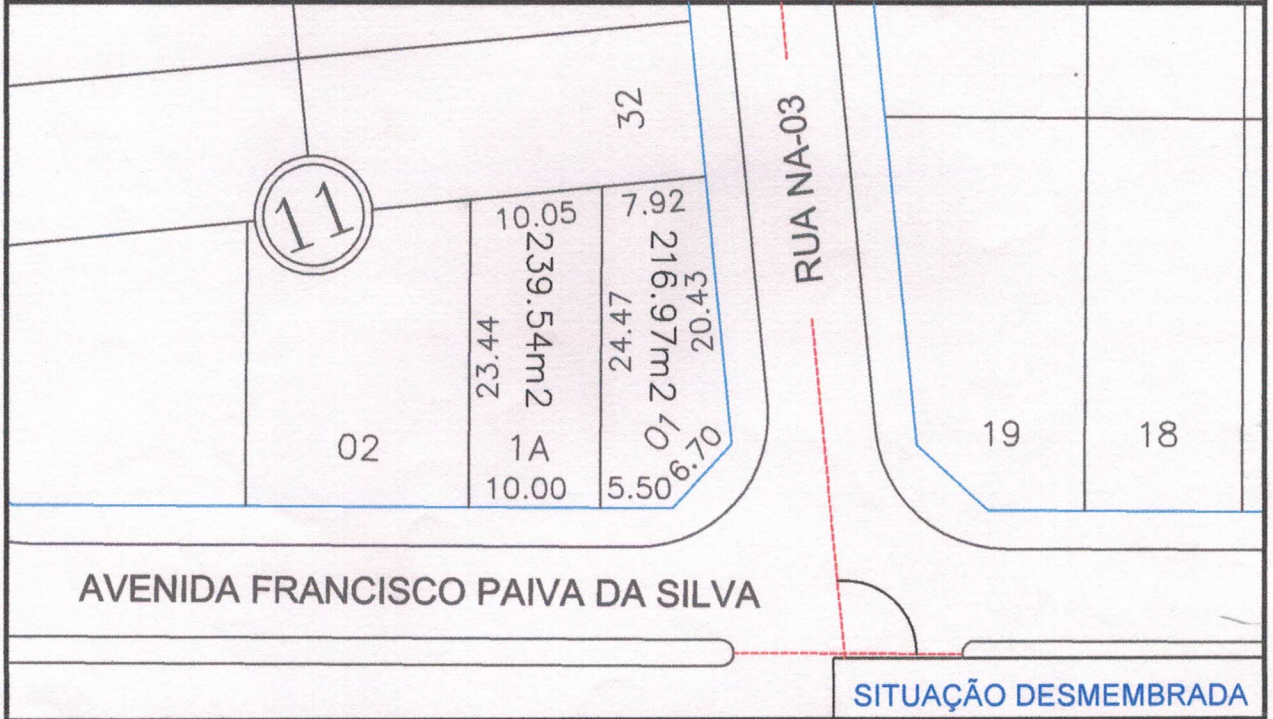
4483550

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
DIRETORIA GERAL DA POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Arnaldo Iran O. Correia

CARTEIRA DE IDENTIDADE



DESMEMBRAMENTO

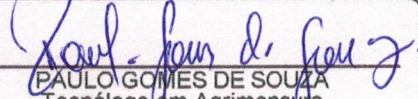
AV. FRANCISCO PAIVA DA SILVA QD. 11 LT. 01 - JARDIM NOVA ABADIA

PROPRIETÁRIO:
ARNALDO IRAN OLIVEIRA CORREIRA

CIDADE:
ABADIA DE GOIÁS

ESTADO:
GOIÁS

QUADRO DE ÁREAS:
 ÁREA TOTAL: 456,51 m²
 ÁREA LOTE 01: 216,97m²
 ÁREA LOTE 1A: 239,54m²

RESP. TÉCNICO:

 PAULO GOMES DE SOUZA
 Tecnólogo em Agrimensura
 CREA 19976 / D - GO

DATA:
30/07/2015

ESCALA:
1 / 500

DESENHO:
Paulo Gomes de Souza

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Av. Francisco Paiva da Silva Qd. 11 Lt. 01 – Jardim Nova Abadia

CIDADE: Abadia de Goiás –GO

PROPRIETÁRIO: Arnaldo Iran Oliveira Correia

OBJETIVO: DESMEMBRAMENTO

DESCRIÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE: 01

ÁREA: 456,51 m²

FRENTE: 15,50m para a Av. Francisco Paiva da Silva;
FUNDO: 17,97m confrontando com o Lote 32;
CHANFRO: 6,70 m
LADO DIREITO: 23,44m confrontando com o Lote 02;
LADO ESQUERDO: 20,43m confrontando com a Rua NA-03.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE: 01

ÁREA: 216,97 m²

FRENTE: 20,43m confrontando com a Rua NA-03;
FUNDO: 24,47m confrontando com o Lote 1A;
LADO DIREITO: 5,50m confrontando com a Av. Francisco Paiva da Silva;
LADO ESQUERDO: 7,92m confrontando com o Lote 32.

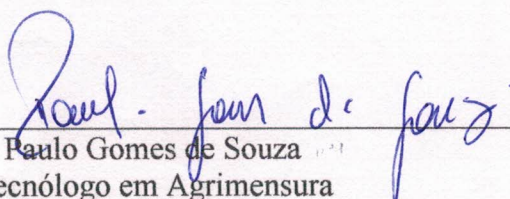
LOTE: 1A

ÁREA: 239,54 m²

FRENTE: 10,00m para a Av. Francisco Paiva da Silva;
FUNDO: 10,05m confrontando com o Lote 32;
LADO DIREITO: 23,44m confrontando com o Lote 02;
LADO ESQUERDO: 24,47m confrontando com o Lote 01.

Abadia de Goiás, 30 de julho de 2015.

RT. _____


Paulo Gomes de Souza
Tecnólogo em Agrimensura
CREA 19976/D – GO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020150133492

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

PAULO GOMES DE SOUZA

RNP: **1010195301**

Título profissional: **Tecnólogo em Agrimensura**

Registro: **19976/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ARNALDO IRAN OLIVEIRA CORREIRA**

CPF/CNPJ: **533.220.881-20**

Avenida FRANCISCO PAIVA DA SILVA, Nº SN

Bairro: JARDIM NOVA ABADIA CEP: 75345-000

Quadra: 11 Lote: 01

Complemento:

Cidade: ABADIA DE GOIÁS-GO

E-Mail:

Fone: (62)92733456

Contrato: 000

Celebrado em: 30/07/2015

Valor Obra/Serviço R\$: 300,00

Tipo de contratante: Pessoa física

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida FRANCISCO PAIVA DA SILVA, Nº SN

Bairro: JARDIM NOVA ABADIA CEP: 75345-000

Quadra: 11 Lote: 01

Complemento:

Cidade: ABADIA DE GOIÁS-GO

Data de Início: 30/07/2015

Previsão término: 31/07/2015

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **ARNALDO IRAN OLIVEIRA CORREIA**

CPF/CNPJ: **533.220.881-20**

E-Mail:

Fone: (62) 92733456

4. Atividade Técnica

ATUACAO

LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA

Quantidade

456,51

Unidade

METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS COM OBJETIVO DE PROMOVER O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL SUPRA CITADO EM DOIS NOVOS LOTES, SENDO: LOTE 01: 216,97 M2 E LOTE 1A= 239,54 M2

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: Abadia, 05 de Agosto de 15

Paulo Gomes de Souza
PAULO GOMES DE SOUZA - CPF: 794.826.891-15

Arnaldo Iran Oliveira Correia
ARNALDO IRAN OLIVEIRA CORREIRA - CPF/CNPJ: 533.220.881-20

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br

Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em
04/08/2015

Valor Pago
R\$ 67,68

Boleto
0115131794

Situação
Registrada/OK

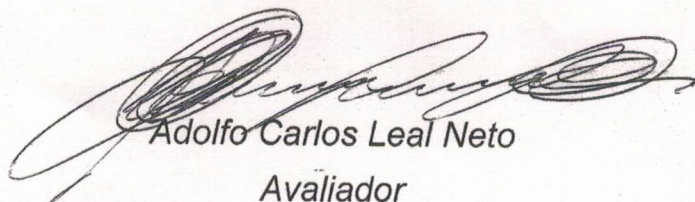
Não Possui CAT

Certidão de Avaliação

Certificamos para os devidos fins, que ARNALDO IRAN OLIVEIRA CORREIA, proprietário do imóvel localizado na AV. FRANCISCO PAIVA DA SILVA, QD 11, LT 01, JARDIM NOVA ABADIA – Abadia de Goiás, com a área de 456,51,00 m².
BIC: 4710

Certificamos ainda, que o referido imóvel está avaliado atualmente no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Abadia de Goiás, 30 de julho de 2015.



Adolfo Carlos Leal Neto
Avaliador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPÓ

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ABADIA DE GOIÁS

Bel. Márcio Alves Pereira
Oficial e Tabelião

Jaqueline Cândida Gouvêa
Oficiala e Tabeliã Substituta

LIVRO: -14-Quatorze

FOLHAS: - 111

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM, quantos a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, bastante virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Doze (2.012), aos Dezesesseis (16) dias do mês de Fevereiro (02), do dito ano, nesta cidade de Abadia de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Guapó, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Márcio Alves Pereira – Tabelião de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas à saber: - De uma parte, como Outorgante Vendedora a firma ARANTES E WANDER LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Goiânia-Go., sito a Rua T-51, 1.009, Sala 01, Setor Bueno, inscrita no CNPJ sob o número 04.427.736/0001-00, neste ato representada por seu sócio Diretor o Sr. WANDER ARANTES DE PAIVA, brasileiro, casado, contabilista, portador da CI.163.874-DF., e CPF.021.465.921-68, residente e domiciliado em Goiânia-Go. – E, como Outorgado Comprador o Sr. **ARNALDO IRAN OLIVEIRA CORREIA**, brasileiro, declarou-se solteiro, marceneiro, portador da CI.2125680-DGPC-GO, e CPF.533.220.881-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Marcelo Caldas Qd 05, Lt 11, Setor Don Fellipe. Pessoas conhecidas de mim Tabelião de Notas, via dos documentos supra descritos e que me foram exibidos neste ato. E, pela Outorgante Vendedora, me foi dito que a justo título é senhora e possuidora de: **Um Lote para construção urbana, neste Município, no loteamento denominado “JARDIM NOVA ABADIA-Extensão – 2ª. Etapa”, sendo o Lote (01) Hum, da Quadra (11) Onze, com a área de (456,51m²) Metros Quadrados**; De frente para a Avenida Francisco Paiva da Silva, mede (15,50) metros de frente; De fundos com o lote 32 mede (17,97) metros; Pela direita com o lote 02 mede (23,44) metros; Pela esquerda com a Rua NA-3, mede (20,43) metros; Pelo chanfrado mede (6,70) metros. Havido à outorgante, por força de Desmembramento de área maior, conforme do Decreto de Aprovação de Loteamento de número 075/2002, de 03.10.2002, da Prefeitura Municipal desta cidade. Devidamente assegurado pela matrícula “727”, do Livro 02, do CRI desta cidade. E, que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo ao Outorgado Comprador, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **RS-12.320,00 (Doze Mil e Trezentos e Vinte Reais)**, importância essa que confessa receber neste ato dele Outorgado, em moeda corrente deste país, que conta e acha exata, da qual dá ao mesmo Comprador plena, geral e irrevogável quitação de pagamento, e satisfeita para nunca mais o repetir, desde já, transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre os bens ora vendidos, para que deles mesmo comprador, use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se vendedora, por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamada a autoria. Pelo Outorgado Comprador me foi dito que aceita a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos; Pelo Outorgado Comprador, me foi dito ainda que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), de direito a eles relativos, previstos por Lei, será recolhido em tempo hábil à Tesouraria da Prefeitura Municipal desta cidade, e apresentado ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Competente, quando da apresentação da Presente para o

seu devido registro, conforme lhes faculta o acórdão do STJ, recurso 12.546-0, publicado nº DJU de 30.11.92. Fica dispensada a apresentação da Certidão Conjunta RFB/PGFN, declarando a Outorgante Vendedora sob as penas da lei, que os imóveis referidos na presente, não fazem parte de seu ativo permanente; nos termos do artigo 16, parágrafo único da Portaria Conjunta PGFN/RFB número 03 de 22.11.2005; Foram-me apresentadas as Certidões e Quitações para com as Fazendas Públicas e Autárquicas, previstas pelo artigo 1º, parágrafos 2º e 3º da Lei 7.433/85 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86 de 09.09.86, seguintes: Secretaria da Fazenda Estadual, Certidões de Débito Inscrito na Dívida Ativa – NEGATIVA, pessoa jurídica número 7905904, expedida em 23.12.2011, com validade para 30 dias; e, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros de número 101452011-08001010, expedida em 03.10.2011, válida até 31.03.2012, ambas emitidas via internet. Declara ainda a Outorgante, que não existe contra si nenhuma ação real ou pessoal que possa repercutir sobre referido imóvel. De tudo dou fé. Assim o disseram e dou fé. – A pedido das partes, digitei esta escritura, a qual feita e sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam-na. Dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos da Lei 6.952/81, de 06.11.81. De tudo dou fé. Eu Márcio Alves Pereira – Tabelião de Notas, a digitei, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos R\$-563,18; Taxa Judiciária R\$-25,63; Total R\$-588,81. EMITIDA A DOI. Em testemunho da verdade. Abadia de Goiás, 16 de Fevereiro de 2.012.

**WANDER ARANTES DE PAIVA
ARANTES E WANDER LTDA-ME**

Outorgante

ARNALDO IRAN OLIVEIRA CORREIA

Outorgado

MÁRCIO ALVES PEREIRA

Tabelião



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**

Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone:(62) 3503-1105

D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

DUAM Nº : 2015020624 - 2

DPTO DE ARRECAÇÃO

VIA CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: ARNALDO IRAN OLIVEIRA CORREIA - 3650						
INSCRIÇÃO: 1.516.0011.0001.01	Bic: 4710 CNPJ/CPF: 533.220.881-20					
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO PAIVA DA SILVA	QD.0011 LT. 0001 NR. ABADIA DE GOIAS GO					
JARDIM NOVA ABADIA						
RECEITA: 15 DESMEMBRAMENTO	Situação: NORMAL					
REFERENCIA 2015 / 8	VENCIMENTO 27/08/2015	EXERCICIO 2015	PARCELA UNICA	EMIÇÃO 27/08/2015		
ÁREA DO TERRENO: 456,51	ÁREA EDIFICADA: 11,20	TESTADA: 22,10				
TRIBUTOS	PRINCIPAL	DESCONTO	CORREÇÃO	MULTA	JURO	PAGAR
0 DESMEMBRAMENTO	136,95	0,00	0,00	0,00	0,00	136,95
DUAM-PC-DIG: 2015020624-0-02	136,95	0,00	0,00	0,00	0,00	136,95
Informações:	VALIDADE: 27/08/2015	BASE DE CÁLCULO: 136,95	VALOR A PAGAR 136,95			
PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO PAIVA DA SILVA - QD. 11 LT. 01 - JARDIM NOVA ABADIA						
ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTAS	JUROS	DESCONTO	TOTAL A PAGAR	
136,95	0,00	0,00	0,00	0,00	136,95	

Autenticação Mecânica

DUAM Nº 2015020624 - 2

PARCELA: UNICA

VIA PREFEITURA

CONTRIBUINTE: ARNALDO IRAN OLIVEIRA CORREIA - 3650			
INSCRIÇÃO: 1.516.0011.0001.01	Bic: 4710	CNPJ/CPF: 533.220.881-20	
VALIDADE: 27/08/2015	VENCIMENTO 27/08/2015	EXERCICIO 2015	TOTAL A PAGAR 136,95
15 DESMEMBRAMENTO			
PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO PAIVA DA SILVA - QD. 11 LT. 01 - JARDIM NOVA ABADIA			

Autenticação Mecânica

Agências Conveniadas:

Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO



CAIXA Loterias **CAIXA Lot**

CAIXA ECONOMIA FÉLIZ

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 19h.

239-441925/04-0

27/Ago/2015 HORA DE 09:40:53

LOT. 08.19646-2 TERM 058213

LOCALIDADE: ABADIA DE GOIAS

AG. VINCULADA: 1626

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE ABADIA DE GOIAS GO

VALOR DO PAGAMENTO: 136,95

816400000013 369550302011

508270000203 150206240023

239-441925/04-0

VIA DO CLIENTE

CAIXA Loterias



CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
 Rua 239 nr. 561, St. Universitário/Goiania-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020150133492 => 67,68

Observações

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
 * Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
 - Emitido por: Sede - Atendimento/

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 15131.794180 5 6520.0000006768

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520115131794
Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
14505520115131794	30/07/2015	01.619.022/0001-05	14/08/2015	67,68
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado/Pago

Sacado

ARNALDO IRAN OLIVEIRA CORREIA / PAULO GOMES DE SOUZA - 19976/D-GO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 15131.794180 5 6520.0000006768

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520115131794

Itens do boleto
 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020150133492 => 67,68

Sacado

ARNALDO IRAN OLIVEIRA CORREIA / PAULO GOMES DE SOUZA - 19976/D-GO

Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

